

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: <b>3.7</b>
		Revisão: 0
		Página: 1/4
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Procedimento padrão para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO</b>		

- Classificação:**
- Provisão de Recursos Humanos
  - Aplicação de Recursos Humanos
  - Manutenção de Recursos Humanos
  - Desenvolvimento de Recursos Humanos
  - Monitoração de Recursos Humanos

## ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. REFERÊNCIA
4. DEFINIÇÕES
5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
6. REGISTROS E DOCUMENTOS
7. INDICADORES DE DESEMPENHO
8. ANEXOS

<i>Revisão</i>	<i>Alteração</i>

Elaborado por:	/ /	Aprovado por:	/ /
----------------	-----	---------------	-----

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: <b>3.7</b>
		Revisão: 0
		Página: 2/4
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Procedimento padrão para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO</b>		

## 1. OBJETIVO

Implantar nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, visando a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, estabelecendo diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores.

## 2. ABRANGÊNCIA

Órgãos setoriais e subsetoriais da SES.

## 3. REFERÊNCIA

### NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

#### **Alterações/Atualizações D.O.U.**

Portaria SSMT n.º 12, de 06 de junho de 1983 14/06/83

Portaria MTPS n.º 3.720, de 31 de outubro de 1990 01/11/90

Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994 30/12/90

Portaria SSST n.º 08, de 08 de maio de 1996 Rep. 09/05/96

Portaria SSST n.º 19, de 09 de abril de 1998 22/04/98

Portaria SIT n.º 223, de 06 de maio de 2011 10/05/11

Portaria SIT n.º 236, de 10 de junho de 2011 13/06/11

Portaria MTE n.º 1.892, de 09 de dezembro de 2013 11/12/13

### NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05

Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08

Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 31/09/11

## 4. DEFINIÇÕES

1. **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO:** é um procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no Brasil, mediante a Norma Regulamentadora 7, visando proteger a Saúde Ocupacional dos trabalhadores.
2. **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP:** constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1 style="margin: 0;">PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: <b>3.7</b>
		Revisão: 0
		Página: 3/4
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Procedimento padrão para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO</b>		

3. **Serviço Especialidade de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Serviço definido pela NR - 4 da Portaria 3.214/78. O SESMT tem como finalidades avaliar e controlar os riscos ambientais nos locais de trabalho bem como acompanhar e controlar a saúde dos trabalhadores, em termos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
4. **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT:** documento técnico que descreve as condições e riscos presentes no ambiente de trabalho.

## 5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

1. O Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e do Ambiente Profissional (NMQVAP) monitorará semestralmente a execução do PCMSO, solicitando a apresentação dos resultados da Unidade através de e-mail, contato telefônico e/ou visita técnica.
2. A Unidade por meio do SESMT, realizará anualmente o PCMSO com base estabelecida pela NR-7
3. Na ausência de SESMT, o RH da Unidade solicitará ao NMQVAP apoio técnico para implantação e estruturação do SESMT.
4. Enquanto não houver a implantação dos SESMT, o RH da Unidade deverá contratar empresa ou profissional especializado para realização do PCMSO.
5. No PCMSO deverá constar a assinatura do responsável pela elaboração do referido documento, bem como, identificação do médico coordenador.

## 6. REGISTROS E DOCUMENTOS

- O PCMSO deverá ser arquivado por 20 anos da Unidade e após deverá ser encaminhado ao Arquivo Central conforme Sistema de Arquivos de São Paulo – SAESP ([www.saesp.sp.gov.br](http://www.saesp.sp.gov.br)), onde caso haja necessidade possa ser consultado.
- Anualmente deverá ser encaminhado ao Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e do Ambiente Profissional uma cópia do PCMSO.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b>	Número: <b>3.7</b>
		Revisão: 0
		Página: 4/4
		Vigência: Indeterminada
<b>Título: Procedimento padrão para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO</b>		

## 7. INDICADORES DE DESEMPENHO

### Percentual de Unidade com PCMSO (Unidade da Administração direta)

Fórmula:  $\frac{n^{\circ} \text{ de Unidades com PCMSO vigente}}{\text{total de Unidades da Administração direta}} \times 100$

Numerador: nº de Unidades com PCMSO vigente.

Denominador: nº de Unidades da Administração direta.

Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo NMQVAP.

Periodicidade: coleta anual; consolidação e divulgação:

Área responsável: NMQVAP